

Lei nº 1.220/2024

Meruoca/CE, 14 de maio de 2024

Dispõe sobre a denominação oficial da Sala de Raio-X do Hospital Chagas Barreto no Município de Meruoca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

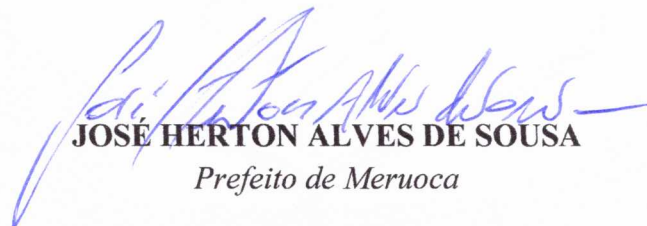
Art. 1º. Fica denominada “Sala de Raio-X ROSA MARIA PIRES GOMES”, o prédio público destinado às instalações da Sala de Raio-X do Hospital Chagas Barreto, no município de Meruoca/CE.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá confeccionar as placas de nomenclaturas conforme acima descrito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca-CE, em 14 de maio de 2024.



JOSE HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito de Meruoca